

DECRETO Nº. 3.781, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.015.

**DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA E DIRETRIZES
PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES
E AULAS DO ANO LETIVO DE 2016 NAS ESCOLAS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer cronograma, normas, procedimentos e critérios que assegurem legalidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2016 nas escolas da Rede Municipal de Ensino, observadas as diretrizes da Lei Federal n.º 9394/96 – LDB e Lei Complementar n.º 120/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º – Compete à Secretária Municipal de Educação e Cultura Designada nomear Comissão para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição de classes e aulas, que estará sob sua responsabilidade em todas as fases e etapas.

Artigo 2º – Compete ao Diretor de Escola a atribuição de classes e aulas aos docentes da unidade escolar, objetivando garantir a viabilização da proposta pedagógica da escola e compatibilizando as cargas horárias das classes e das aulas com as jornadas de trabalho, observado o campo de atuação e a ordem de classificação docente.

Parágrafo 1º – Em nível de Secretaria Municipal de Educação, a atribuição de classes e aulas observará as mesmas diretrizes e será efetuada por servidores designados e coordenados pela comissão de que trata o artigo anterior.

Parágrafo 2º – É obrigatória a participação dos docentes em todas as fases do processo de atribuição de classes e aulas.

Artigo 3º – A atribuição de classes e aulas no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados, ocorrerá em duas fases: de Unidade Escolar (Fase 1) e de Secretaria Municipal de Educação (Fase 2), na seguinte conformidade:

I – **Fase 1** – de Unidade Escolar: os titulares de cargo classificados na Unidade Escolar, os removidos nos termos da Portaria n.º. 740/2015 e os convocados do Concurso Público n.º 001/2013 pela Portaria n.º. 782/2015, terão atribuídas classes e/ou aulas para:

- a) constituição de jornada de trabalho;
- b) composição de jornada de trabalho;
- c) carga suplementar de trabalho.

II – **Fase 2** – de Secretaria Municipal de Educação: para atribuição de jornada ao PEB I adido e de carga horária a candidatos à contratação temporária do Processo Seletivo Externo n.º. 002/2015.

Parágrafo Único – Em qualquer fase, a atribuição de classes e aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade quanto à situação funcional:

- I – Titulares de Cargo
- II – Titulares de Cargo Adidos
- II – Convocados do Concurso Público n.º 001/2013
- III – Candidatos à contratação temporária pelo Processo Seletivo Externo n.º. 002/2015

Artigo 4º – Ficam convocados para as sessões de atribuição de classes e aulas – ano letivo 2016, a serem realizadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura: os Professores de Educação Infantil Creche e Pré-Escola – PEIC e PEIPE efetivos da Rede Municipal de Ensino; os Professores de Educação Básica I efetivos das Redes Municipal e Estadual (Municipalização) de Ensino; os Professores de Educação Básica II efetivos das Redes Municipal e Estadual (Municipalização) de Ensino; os Professores do Ensino Fundamental – Anos Finais da Disciplina de Educação Física – 3º e 4º classificados do Concurso Público n.º 001/2013; e os Professores de Educação Básica, classificados no Processo Seletivo Externo n.º. 002/2015, conforme cronograma:

19/01/2016

I – Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, para atribuição de jornada:

Horário: 13h30 – EMEI “Profª. Adércia Teixeira Gontijo Ferreira; EMEI “Vereador José Ângelo de Souza”; EMEI “Vereador Lupércio Polizelli”; EMEI “Keila Gomes da Silva Garcia”; EMEI “Maria Aparecida Zanette de Camargo”, EMEI “Maria Luiza Toledo Guarnieri”.

Interessados: PEIC e PEIPE titulares de cargo na Rede Municipal de Ensino

Local: nas Unidades Escolares Sedes de Controle de Frequência

20/01/2016

I – Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, para atribuição de função-docente:

Horário: 8h30

Interessados: PEIC e PEIPE classificados no Processo Seletivo Externo n.º 002/2015

Local: na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Ensino Fundamental Anos Iniciais para atribuição de jornada:

Horário: 13h30 – EMEF “Ananias do Nascimento”; EMEF “Antonio Daher”; EMEF “Cel. José Venâncio Dias”; EMEF “Henrique Ernesto Paro”; EMEF “Profª Suzel Polizelli Milani”

Interessados: PEB I, PEB I Informática e PEB II – Arte, Inglês e Educação Física – titulares de cargo nas Redes Municipal e Estadual (Municipalização) de Ensino.

Local: nas Unidades Escolares Sedes de Controle de Frequência.

21/01/2016

I – Ensino Fundamental Anos Iniciais, para atribuição de jornada:

Horário: 8h30

Interessados: PEB I – AEE e Adidos – titulares de cargo na Rede Municipal de Ensino

Local: na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Ensino Fundamental Anos Iniciais, para atribuição de jornada:

Horário: 9h00

Interessados: PEB II Educação Física 3º e 4º classificados no Concurso Público n.º 001/2013

Local: na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

III – Ensino Fundamental Anos Iniciais para atribuição de função-docente:

Horário: 9h30

Interessados: PEB I classificados no Processo Seletivo n.º 002/2015

Local: na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

21/01/2016

I – Ensino Fundamental Anos Finais e Médio Profissionalizante, para atribuição de jornada:

Horário: 13h30 – E.T.A.M. “São Francisco de Assis” e 14h30 – E.M.E.F “Lamounier de Andrade”

Interessados: PEB II e PEB I Informática titulares de cargo nas Redes Municipal e Estadual (Municipalização) de Ensino;

Local: na E.M.E.F. “Lamounier de Andrade”

II – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, para composição de jornada de trabalho:

Horário: 15h30

Interessados: PEB I Informática, PEB II Educação Física e Inglês titulares de cargo na Rede Municipal de Ensino

Local: na E.M.E.F. “Lamounier de Andrade”

III – Ensino Fundamental Anos Finais e Médio Profissionalizante, para atribuição de carga suplementar de trabalho:

Horário: 16h00

Interessados: PEB II e PEB I Informática titulares de cargo na Rede Municipal de Ensino

Local: na E.M.E.F. “Lamounier de Andrade”

22/01/2016

I – Ensino Fundamental Anos Finais, para atribuição de função-docente:

Horário: 8h30

Interessados: PEB II classificados no Processo Seletivo Externo n.º 002/2015

Local: na E.M.E.F. “Lamounier de Andrade”

Artigo 5º – As classes e aulas deverão ser atribuídas a docente ou candidato habilitado, portador de diploma de licenciatura plena.

Parágrafo 1º – Além das aulas da disciplina específica e/ou não específica, poderão ser atribuídas aulas das demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do docente ou candidato.

Parágrafo 2º – Consideram-se demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do docente ou candidato, para fins de atribuição na forma de que trata o caput deste artigo, a(s) disciplina(s) identificada(s) pela análise do histórico do respectivo curso, em que se registre, no mínimo, o somatório de 160 horas de estudos de disciplinas afins/conteúdos dessa disciplina a ser atribuída.

Parágrafo 3º – As demais disciplinas de habilitação identificadas pela análise do histórico do respectivo curso, no mínimo, com o somatório de 160 horas, observada a necessidade pedagógica da unidade escolar e o perfil do docente, poderão ser atribuídas ao titular de cargo para constituição de jornada de trabalho e carga suplementar de trabalho respeitado o direito dos demais titulares de cargos.

Artigo 6º – Os PEB I e II titulares de cargo e temporários interessados em acumular cargos deverão apresentar nas sessões de atribuição de classes e aulas, obrigatoriamente, declaração de vínculo empregatício e horário de trabalho, sob pena de serem desclassificados havendo incompatibilidade de jornadas de trabalho, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009, do Decreto n.º 2.140/2002, do Decreto n.º 3.518/2013 e do Decreto n.º 3.519/2013.

Parágrafo Único: Os PEB I e II titulares de cargo na Rede Estadual de Ensino afastados no Convênio de Parceria Educacional Estado-Município, deverão apresentar nas sessões de atribuição de classes e aulas, obrigatoriamente, declaração modelo DRHU referente à jornada atribuída no Estado.

Artigo 7º – Os PEB II classificados no Concurso Público n.º 001/2013 e os PEB I e II classificados no Processo Seletivo Externo n.º 002/2015 que forem investidos em jornadas na Rede Municipal de Ensino deverão atender aos Capítulos III e IV da

Lei Complementar n.º 120/2009, comparecendo às sessões de atribuição de classes e aulas munidos dos documentos de identificação pessoal e certificados de escolaridade correlatos ao cargo/função-docente que pleiteiam, se apresentando para o exercício do cargo/função-docente em 22 de janeiro de 2016 nas respectivas Unidades Escolares de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, e em 29 de janeiro de 2016 nas respectivas Unidades Escolares de Ensino Fundamental – anos iniciais e finais, e de Ensino Médio Profissional, objetivando integrar-se ao corpo docente e atividades correlatas ao ano letivo, conforme Calendário Escolar/2016.

Artigo 8º – Ficam os convocados cientes de que ao escolher classes e aulas da educação básica, **O PROFESSOR**, conforme planejamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **SE OBRIGA A PARTICIPAR ATIVAMENTE DE TODAS A AÇÕES IMPLEMENTADAS PELO MUNICÍPIO** que visem à formação continuada dos profissionais, à melhoria e à valorização da educação, especialmente aquelas instituídas por adesão aos Programas dos Governos Federal e Estadual, a exemplo do PROINFO, do “Programa Ler e Escrever” e do “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa”.

Artigo 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e será afixado no quadro de avisos da Municipalidade, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Dezembro de 2.015.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito